



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2019-FMS/PMM

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por sua Secretária Sra. Monica Borchart Nicolau, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade N° 8040960 SESP/PR e CPF/MF N° 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 18.142.259/0001-32, com sede na Avenida Antônio Maia, nº1813, 1º andar, sala 01, Bairro Velha Marabá, Marabá – PA, CEP 68.500-005, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei nº 8.245/91, Lei Federal N° 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei N° 8.883, de 08.06.1994, Lei N° 9.032, de 28.04.1995, e a Lei N° 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019-CEL/SEVOP/PMM, Processo Administrativo nº 3.329/2019-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1. Locação de imóvel zona urbana para fins não residenciais para o funcionamento do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – localizado na folha 32, quadra 05, lote 20 no município de Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original N° 121/2019-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 15/03/2024 até 14/03/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 8.245/91, especialmente o art. 51, incisos I, II e III e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA - CNPJ: 18.142.259/0001-32
LOCADOR

TESTEMUNHAS:
